

**COMISSÃO DE CONSULTA INFORMAL PARA REITOR(A) E  
VICE-REITOR(A) 2024 -2028 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
MATO GROSSO**

**DECISÃO Nº 048/CCIUFMT**

Considerando a apuração da Consulta informal realizada no dia 21/03/2024.

Considerando a necessidade de complementar o regramento sobre o voto em separado.

A Comissão de Consulta Informal para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) 2024 – 2028 da Universidade Federal de Mato Grosso, vem por meio divulgar o resultado da Consulta Informal para Reitoria em 1º turno.

Art. 1. Os votos em separados poderão ser realizados nas seguintes situações:

1. Quando o eleitor não estiver na lista de votantes da respectiva urna, e apresentar a ficha funcional ou planilha de horário de forma impressa, comprovando que realmente atua na unidade e/ou curso da urna.
2. Nas urnas de docentes do HUIJM, Pontal do Araguaia e de discentes do HUIJM.
3. Nos casos dos eleitores Pessoa com Deficiência e/ou mobilidade reduzida.
4. Quando os eleitores estiverem em atividades fora do campus que atua, na respectiva urna de seu segmento.

Art. 2. Nos casos em que for comprovada a duplicidade dos votos, na apuração, o voto constatado como duplicado será retirado e não será contabilizado no colégio eleitoral.

Art. 3. Nos casos em que não foi adicionado a identificação ao envelope maior, o voto será retirado e não será contabilizado no colégio eleitoral.

Art. 4. Nos casos em que houver qualquer rasura no envelope menor, o voto será anulado,

sendo contabilizado no colégio eleitoral.

Os pedidos de informações e/ou dúvidas que surgirem devem ser encaminhadas no e-mail: [consultainformalufmt@gmail.com](mailto:consultainformalufmt@gmail.com).

Cuiabá, 21 de março de 2024

**COMISSÃO DE CONSULTA INFORMAL**